



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.815/2007

"PRORROGA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento apresentado pelo presidente da comissão composta pelo Decreto nº 2.798 de 17 de julho de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 20(vinte) dias úteis, o prazo para a apresentação do laudo de avaliação dos bens relacionados no Anexo Único deste Decreto, que servirá para ratificação ou não da sua inviabilidade financeira ou inservibilidade para a administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS, 14 DE AGOSTO DE 2007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal